



**CÓDIGO  
DE CONDUCTA**  
PARA FORNECEDORES  
E PARCEIROS COMERCIAIS



# índice

VISÃO GERAL .....	03
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS .....	03
DEVERES DOS DESTINATÁRIOS .....	04
SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE .....	05
MÃO-DE-OBRA .....	06
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	07

# Visão Geral

O presente Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros Comerciais, Código descreve condutas obrigatórias nas relações econômicas ou comerciais entre TIC TRANSPORTES LTDA e seus Fornecedores e/ou Parceiros Comerciais.

Para garantir que a TIC TRANSPORTES somente estabeleça relação com DESTINATÁRIOS que realizem negócios com um elevado grau de integridade e de uma forma socialmente e ambientalmente responsável, os DESTINATÁRIOS que já mantenham ou pretendam manter relacionamento comercial com a TIC TRANSPORTES devem declarar sua ciência e anuência quanto ao cumprimento das disposições e obrigações contidas neste documento.

Os DESTINATÁRIOS devem fazer o que for necessário para cumprir imediatamente e integralmente esse Código. Ademais, cada DESTINATÁRIO deve também estar familiarizado com as práticas de negócios de seus contratados

## Princípios Fundamentais

Constituem princípios fundamentais de atuação da TIC TRANSPORTES e dos

- I. a proteção dos direitos e da dignidade da pessoa humana, da igualdade perante a lei e dos interesses comunitários;
- II. a preservação dos mais elevados padrões de idoneidade e integridade;
- III. a conduta compatível com os princípios constitucionais, preceitos da legislação vigente, normas e atos regulamentares internos, e termos deste Código;
- IV. o exercício da atividade profissional com cortesia e eficiência;
- V. lealdade na competição de mercado, através de relacionamento honesto e justo.

# Deveres dos DESTINATÁRIOS

Os DESTINATÁRIOS devem instruir, de forma apropriada, seus sócios, diretores, administradores, funcionários, agentes e contratados, responsabilizando-se pelos atos deles, em relação às disposições e obrigações previstas neste Código, inclusive as dispostas abaixo.

Sem prejuízo de outras obrigações constantes deste Código e da legislação vigente, os DESTINATÁRIOS obrigam-se a:

- I. zelar pelos valores e imagem da TIC TRANSPORTES e adotar postura compatível com essa imagem e com esses valores;
- II. abster-se de praticar quaisquer condutas ou omissões para obter favores, benesses, benefícios ou vantagens indevidas, imorais, ilegais ou antiéticas, seja com agentes públicos ou privados;
- III. salvo mediante autorização prévia, abster-se de praticar quaisquer atos em nome da TIC TRANSPORTES;
- IV. manter sigilo sobre informações de caráter confidencial da TIC TRANSPORTES, que conheça em razão da atividade exercida, não promovendo, sem sua prévia autorização, a divulgação de tais informações a terceiros;
- V. divulgar e informar a existência deste Código, exigindo o seu integral cumprimento;
- VI. informar a TIC TRANSPORTES qualquer relação, existente ou potencial, que tenham e que possa, eventualmente, ser utilizada para obtenção de benefícios não autorizados e/ou práticas ilegais;
- VII. cumprir todas as leis aplicáveis a sua atividade;

- VIII. engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública;
- IX. não oferecer, realizar e/ou receber pagamentos ilegais;
- X. não realizar promessas de facilidades que coloquem ou que possam colocar a TIC TRANSPORTES sob qualquer tipo de obrigação ou vinculação;
- XI. não oferecer quaisquer vantagens ou benefícios a profissionais vinculados a TIC TRANSPORTES, a fim de obter preferência na contratação, exceto questões comerciais comumente aplicadas.

## Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Os DESTINATÁRIOS deverão respeitar e fazer cumprir todas as disposições da legislação ambiental, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente, bem como a executar seus serviços e/ou atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao, cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e da Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



# Mão-de-Obra

Sob nenhuma circunstância os DESTINATÁRIOS devem usar ou de qualquer outra forma se beneficiar de trabalhos forçados ou em estado que possa ser considerado degradante. Da mesma forma, é expressamente vedado o uso de trabalho escravo, assim como o uso de punição física, confinamento, ameaças de violência ou outras formas de assédio ou abuso, como método de disciplina ou controle. Os DESTINATÁRIOS não deverão se relacionar, sob qualquer forma, com pessoas, físicas ou jurídicas, que utilizem mão de obra escrava ou não remunerada.



Além disso, os DESTINATÁRIOS comprometem-se a não empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos da Lei n.º 10.097 de 19/12/2000, da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações que regem a matéria; ou adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, aos seus desenvolvimentos, físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica.

# Disposições Gerais

Caso qualquer disposição ou obrigação decorrente deste Código seja considerada ou se torne inválida, ilegal ou não executável em qualquer aspecto, não será afetada ou prejudicada a validade, legalidade e/ou execução das disposições ou obrigações remanescentes.

Os DESTINATÁRIOS estão plenamente de acordo com todos os termos deste Código e expressamente o reconhecem como válido e oponível. Os DESTINATÁRIOS concordam ainda que a versão online do Código pode ser acessada pelo website [www.tic.com.br](http://www.tic.com.br), e que o presente instrumento poderá ser revisado e atualizado unilateralmente, a qualquer momento, pelo TIC TRANSPORTES, sem a necessidade de aviso prévio.



**ENDEREÇO**

Rua José Rodrigues Pinheiro  
3210 | CEP 81170-200

**TELEFONE**

(41) 3544-6100

**E-MAIL**

contato@tic.com.br

**CNPJ**

77.184.745/0001-82